

**ATA DA 307ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO 2021.**

(Reunião por videoconferência – Zoom – licença adquirida pelo CRCDF).

1 **Horário:** 14h20min. – Reunião realizada por videoconferência – Zoom – licença adquirida
2 pelo CRCDF. Esse novo formato visa atender as medidas de isolamento social, que zela
3 pela saúde e o bem-estar dos Conselheiros, funcionários, profissionais contábeis, suas
4 famílias e comunidade em geral, no combate a pandemia classificada do COVID-19,
5 doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (Sars-COV-2). **Membros Presentes:** sob a
6 Presidência do Contador **Daniel Chaves Fernandes**, estando presentes os (as)
7 Conselheiros (as) Contadores (as); Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina
8 **Elvo Cenci**; Vice-Presidente de Registro **Alan Carlos Barroso de Sousa**, os
9 Conselheiros (as) Efetivos Contadores (as): **José Luiz Marques Barreto**; **Erlene Alves**
10 **Arruda**; **Gaspar Pereira da Silva**; **Marcos Rogerio de Lima Pinto**, **Valdson**
11 **Guardiano**; **Reginaldo Pereira de Araújo** e os Conselheiros (as) Efetivos Técnicos (as)
12 em Contabilidade: **Roberto Estevão Ribeiro de Castro**; e os (as) Conselheiros (as)
13 Suplentes Contadores (as); **Francisco Edivan da Silva**, **Kátia Bolina Carrião**, **Luiza**
14 **Gomes Alencar Veloso**, **Leonardo Soares Costa**, **Bruno Chaves da Silva**. e **Robson**
15 **Santos Candido**. **JUSTIFICATIVAS:** Na forma regimental justificaram as ausências
16 Conselheiros (as) Efetivos Contadores (as): Vice-Presidente de Administração **Fernanda**
17 **Veras Oduia**, Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional **Jaqueline Pereira**
18 **Rocha Torres**; ; Vice-Presidente de Controle Interno **Cassio dos Santos Garcia**., **José**
19 **Juvenal Vieira Junior**, **Alberto Milhomem Barbosa**, **Darlene Paulino Delfino Lunelli**,
20 **Ricardo da Silva Farias Passos** e Conselheiros (as) Suplentes Contadores (as): **Arilson**
21 **Brito do Nascimento** e os Conselheiros (as) Efetivos Técnicos (as) em Contabilidade
22 **Geraldo Lucimar Ribeiro**: **OUTRAS PRESENÇAS:** a Diretora Executiva **Patrícia Mattar**
23 **Miranda Mestre**; o Assessor Jurídica do Conselho **Fellipe Dias Borges**; a Chefe da
24 Seção Operacional **Maria Eliete Oliveira Holanda**, a Assistente Administrativo **Dayane**
25 **Ramos de Oliveira**. **ORDEM DO DIA:** Aberta a sessão, verificado quórum, o Presidente
26 **Daniel Chaves Fernandes** concedeu dez minutos para leitura da seguinte Ata. **02 -**
27 **Apreciação da Ata da 306ª Reunião Ordinária do Tribunal Regional de Ética e**
28 **Disciplina-TRED, de 17/12/2020.** Colocada em discussão e em votação. Aprovada por
29 unanimidade. **Julgamento de Recurso Contra a Decisão da Câmara de Ética e**
30 **Disciplina.** O Presidente **Daniel Chaves Fernandes** concedeu a palavra ao conselheiro
31 **José Luiz Marques Barreto** para que o mesmo procedesse à leitura dos pareceres dos
32 processos em seu poder: **Julgamento de Processo: 1) Processo n.º: 2018/000444 –U -**
33 **Instaurado por Infração ao art. 15 e alínea "a" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c art. 3º, inciso VI**
34 **do CEPC e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11, por responder pela parte**
35 **técnica e manter entidade empresarial sob forma não autorizada, funcionando sem o devido**
36 **registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta simplificada ao**
37 **CNPJ, na qual consta no roll de atividades econômicas (cnae) "6920-6-01 atividades de**
38 **contabilidade". Parecer no sentido de Arquivamento do presente processo, tendo em vista**
39 **que a profissional regularizou a situação. Aprovado por unanimidade. O Presidente Daniel**
40 **Chaves Fernandes** concedeu a palavra ao conselheiro **Reginaldo Pereira de Araújo**
41 para que o mesmo procedesse à leitura dos pareceres dos processos em seu poder:
42 **Julgamento de Processo: 1) Processo n.º: 2018/000279 –U - Instaurado por Infração ao**
43 **art. 15 e alínea "a" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c art. 3º, inciso VI do CEPC e com arts. 24,**
44 **incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11, por responder pela parte técnica e manter**
45 **entidade empresarial sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral**
46 **no CRCDF, o que identificamos por meio de pesquisa no sítio eletrônico da Receita Federal.**
47 **Parecer** no sentido de manutenção da penalidade ética de **Penalidade Ética**, prevista na
48 alínea "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 12, inciso I, do CEPC, com art. 25, inciso II, da

49 Res.CFC 1.370/11, com inciso II do art. 58, e o art. 59, da Res. CFC 1.309/10, tendo em
50 vista que apesar do profissional ter regularizado situação, ele o fez após o auto de infração,
51 ensejando na aplicação da penalidade ética, conforme art. 46, § 2º da Resolução CFC
52 1.309/2010. Aprovado por unanimidade. **2) Processo n.º: 2018/000346– U** - Instaurado
53 por infração ao art. 27, alíneas "c" ou "d" do DL 9.295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com art.
54 2º, inciso I, e art. 3º, incisos VIII e XVII do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res.
55 CFC 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1.364/11, por firmar 03 (três) declarações
56 comprobatórias de percepção de rendimentos, sem a comprovação, por meio de
57 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do
58 rendimento declarado, o que identificamos por meio da análise das decoreas emitidas.
59 **Parecer** no sentido de manutenção das penalidades de Multa no valor de R\$ 482,00
60 (quatrocentos e oitenta e dois reais), acrescida de 02/20 avos no valor de R\$ 48,20
61 (quarenta e oito reais e vinte centavos), totalizando em **Multa de R\$ 530,20 (quinhentos**
62 **e trinta reais e vinte centavos) e Penalidade Ética**, previstas nas alíneas "c" e "g" do
63 art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 12, inciso I do CEPC, com art. 25, incisos I e II da Res.
64 CFC 1370/11, com art. 58, incisos I e II e art. 59, da Res. CFC 1.309/10 e com a Res.
65 CFC 1.531/17, tendo em vista a primariedade do autuado e considerando que apresentou
66 recurso, porém não regularizou a situação. Aprovado por unanimidade.
67 **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais o que tratar, o presidente **Daniel Chaves**
68 **Fernandes** deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta. E cinco minutos.
69 A presente ata foi lavrada por mim, Assistente Administrativa Dayane Ramos de Oliveira, e
70 depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília-DF, 28 de Janeiro de 2021.
71 Visto:

Daniel Chaves Fernandes
Presidente

Alan Carlos Barroso de Sousa
Vice-Presidente de Registro

Elvo Cenci
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina.

José Luiz Marques Barreto
Conselheiro

Erlene Alves Arruda
Conselheira

Gaspar Pereira da Silva
Conselheiro

Marcos Rogerio de Lima Pinto
Conselheiro

Reginaldo Pereira de Araújo
Conselheiro

Valdson Guardiano
Conselheiro

Roberto Estevão Ribeiro de Castro
Conselheiro

Francisco Edivan da Silva
Conselheiro

Kátia Bolina Carrião
Conselheira

Luiza Gomes Alencar Veloso
Conselheira

Robson Santos Candido
Conselheiro

Leonardo Soares Costa
Conselheiro

Bruno Chaves da Silva
Conselheiro